



PUBLICADO
<i>Hoje Centro Sul</i>
Edição 974
Página 24
Data 12/07/2017

LEI Nº 4337

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC
13.001.20.606.2001.1.651.	CONVENIO EQUIP INSTITUTO EQUIPE 037162034
949 3.3.20.93.00.00 2000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	32.000,00
Total Suplementação:.....	32.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e pelo excesso de arrecadação no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 12 de julho de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal